

Redução de impostos sobre itens de combate à Covid-19 prorrogada

O governo federal editou decreto prorrogando até 1º de janeiro de 2021 a redução de alíquotas de tributos sobre medicamentos e produtos utilizados no combate à Covid-19. O texto foi publicado na edição extra do *Diário Oficial da União* de sexta-feira (2/10).

Divulgação



Decreto prorroga redução de impostos sobre produtos utilizados no combate à Covid-19
Divulgação

O decreto incide sobre os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP); e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A redução vale para produtos como álcool em gel, desinfetantes, máscaras de uso hospitalar, óculos e viseiras de segurança, luvas, artigos de laboratório ou farmácia, termômetros clínicos, entre outros.

A medida altera quatro decretos emergenciais editados ao longo de 2020.

Clique [aqui](#) para ler o decreto
Decreto 10.503/20

Autores: Redação ConJur